



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1541, DE 13 DE MAIO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CEAGESP), OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS E OUTROS A NÍVEL DE VAREJO, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE ABASTECIMENTO INTEGRADO - PAI, DESENVOLVIDO PELA CEAGESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo (CEAGESP), objetivando a implantação e operacionalização de sistema de abastecimento de produtos hortigranjeiros e outros a nível de varejo, de acordo com o PROGRAMA DE ABASTECIMENTO INTEGRADO-PAI, desenvolvido pela CEAGESP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE MAIO DE 1993.

ÁLVARO P. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL



170, DE 11 DE MARÇO DE 1971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

170, DE 11 DE MARÇO DE 1971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA